



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAXAMBU-MG**

**DECRETO Nº 2480 DE 22 DE ABRIL DE 2019**

*“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente”.*

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, a necessidade de aquisição de equipamentos e materiais permanentes para uso na Policlínica Municipal, visando a execução de recursos da proposta nº 13081.140000/1180-10 de 2018;

Considerando o excesso de arrecadação parcial, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), ocorrido em virtude de repasses da proposta nº 13081.140000/1180-10 de 2018, vinculados à fonte de recursos 153 – Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentária Anual para a abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo, conforme art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.549/2018;

**DECRETA:**

Art. 1º - Nos termos dos artigos 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64 e artigo 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.549/2018, fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Caxambu



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Unidade Orçamentária: 02.04 – Fundo Municipal de Saúde

Subunidade: 02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 02.04.01.10.302.0011.1095 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha 163)

Fonte de Recursos 153 – Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde..... R\$ 800.000,00

**Total do crédito suplementar..... R\$ 800.000,00**

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação parcial, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), da fonte de recursos 153 – Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, decorrente da programação de repasses do SUS para a execução de recursos da proposta nº 13081.140000/1180-10 de 2018, Portaria FNS nº 4240, de 28/12/2018.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 22 de abril de 2019.

  
**DIOGO CURI HAUEGEN**  
Prefeito Municipal

  
**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração Interino